



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo
CGC/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº 132, DE 20 DE ABRIL DE 1999.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para a construção de um poço artesiano e obras de término do Matadouro Municipal.

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento em vigor, a saber:

6.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços

6.02-Depto de Obras

4110.01- Despesas de Capital

10.58.5751.016- Obras e Instalações

R\$ 15.000,00

4110.02- Despesas de Capital

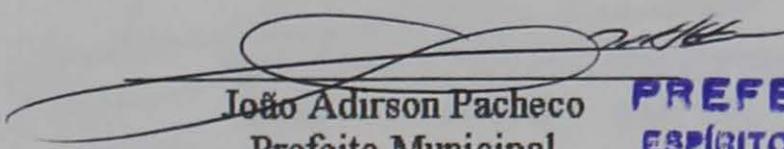
10.58.5751.017- Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

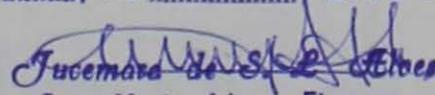
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de Abril de 1999.


João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº

132, fls. 009, Livro nº 001


Jucemara de S. S. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP